

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autor: Poder Executivo

LEI Nº 412 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1955.

Abre no presente exercicio o
Crédito Especial de Cr\$.....
7 432.492,90, para o fim que
especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
tado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir no presente exercicio o Crédito Especial de Cr\$
7 432.492,90 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUA-
TROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), para a
tender ao pagamento das despesas abaixo relacionadas:

3	-	<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u>	
3.00	-	Pessoal Fixo	
0.21	-	Ajuda de Custo	20.000,00
11	-	<u>RESIDENCIA GOVERNAMENTAL</u>	
11.10	-	Pessoal Variável	
1.1	-	Extranumerário Mensalista	225.000,00
16	-	<u>DEPARTAMENTO E. DE ESTATISTICA</u>	
16.10	-	Pessoal Variavel	
1.1	-	Extranumerário Mensalista	8.500,00
17	-	<u>SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA</u>	
	-	<u>E. FINANÇAS</u>	
17.30	-	Material de Consumo	
3.3.2	-	Comb. lubrif. e acessórios	15.000,00
17.40	-	Despesas Diversas	
4.9.4	-	Eventuais	30.000,00

Cont.....

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2

19	-	<u>TESOURO DO ESTADO</u>	
19.00	-	Pessoal Fixo	
0.19	-	Gratificação pro labore	200.000,00
19.20	-	Material Permanente	
2.0	-	Aquisição de moveis, utens.	200.000,00
23	-	<u>RECEB. DE RENDAS DE CORUMBA</u>	
23.30	-	Material de Consumo	
3.1.1	-	Impressos e artigos de exped.	5.000,00
25	-	<u>COLETORIAS</u>	
25.00	-	Pessoal Fixo	
0.05	-	Percentagens	1.000.000,00
26	-	<u>SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO</u>	
26.00	-	Pessoal Fixo	
0.05	-	Percentagens	1.500.000,00
0.22	-	Diárias aos Insp. de Fazenda	30.000,00
26.40	-	Despesas Diversas	
4.9.5	-	Passagens e Transportes	50.000,00
29	-	<u>CHEFATURA DE POLICIA</u>	
29.30	-	Material de Consumo	
3.3.2	-	Comb. lubrif. etc.	50.000,00
40	-	<u>SECRETARIA DE EDUCACAO E SAUDE</u>	
40.30	-	Material de Consumo	
3.3.2	-	Comb. lubrif. etc	30.000,00
42	-	<u>COLEGIO E. DE MATO GROSSO</u>	
42.00	-	Pessoal Fixo	
0.14	-	Grat. adicional por antiguidade	50.000,00
53	-	<u>ENSINO PRIMARIO</u>	
53.00	-	Pessoal Fixo	
0.14	-	Grat. adicional p/antiguidade	300.000,00
57	-	<u>ENSINO SUBVENCIONADO</u>	
57.40	-	Despesas Diversas	
14	-	Auxilio aos Estudantes Pobres	100.000,00
34	-	P/inste da Faculdade de Direito de Cuiabá	200.000,00

Cont.....

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

3

	58 -	<u>DEPARTAMENTO DE SAUDE</u>	
58:30	-	Material de Consumo	
3.1.1	-	Impressos e artigos de expediente	7.500,00
	59 -	<u>CENTRO DE SAUDE</u>	
59:00	-	Pessoal Fixo	
0.19	-	Gratific.de 20% com risco de saude	10.000,00
59:30	-	Material de Consumo	
3.3.2	-	Comb., lubrificante etc.	9.000,00
	61 -	<u>DISTRITOS SANITARIOS</u>	
61:00	-	Pessoal Fixo	
0.19	-	Gratificação de 20% com risco de saude	10.000,00
61:30	-	Material de Consumo	
3.4.1	-	Medicamentos	210.000,00
	62 -	<u>HOSPITAL ABRIGO JULIO MULLER</u>	
62:30	-	Material de Consumo	
3.3.2	-	Combustivel	25.000,00
	63 -	<u>COLONIA DE ALIENADOS DO COXIPÓ DA PONTE</u>	
63:30	-	Material de Consumo	
3.2.2	-	Generos Alimenticios	100.000,00
	72 -	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS</u>	
72:10	-	Pessoal Fixo	
1:2	-	Extranumerário Mensalista	50.000,00
72:30	-	Material de Consumo	
3.3.2	-	Combustivel, Lubrificante etc	100.000,00
72:40	-	Despesas Diversas	
4.1.2	-	Conserto e conservação de próprios publicos	200.000,00
4.1.3	-	Obras Publicas em Geral	1.000.000,00
4.9.5	-	Passagens e Transportes	20.000,00
	74 -	<u>DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZACAO</u>	
74:00	-	Pessoal Fixo	
0.05	-	Para pagamento de cotas p/percent.	600.000,00
	78 -	<u>Pensionistas</u>	
78:00	-	Pessoal Fixo	
0.00	-	Vencimentos	200.000,00

Cont.....

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

4

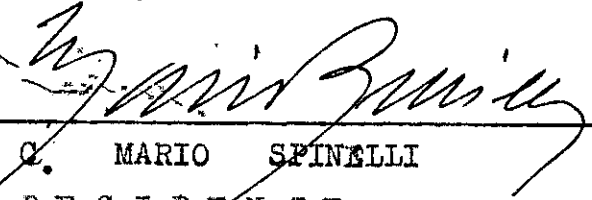
79 - Outros Encargos

79.40	- Despesas Diversas	
1	- Substituição de funcionários licença dos.....	500.000,00
4	- Indenização, restituição e reposição	100.000,00
125	- P/instalação do Tribunal de Contas...	300.000,00
	Processo nº 212/7887/55 - Mauricio Antonio Madureira	60.000,00
	Idem, 2523/8054/55 - José Souto Faria	13 330,00
	Idem, 2604/8358/55 - Jornal do Comércio.....	25.000,00
	Idem, 1037/8246/55 - Arcilio Pompeo de Barros.....	10.000,00
	Idem, 2050/5967/55 - Joaquim Corrêa da Silva.....	19.162,00
	Processo nº 55 - Exterbato S. José de Poxoreu.....	50.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrá a conta das Anulações das verbas que seguem: 28.00 - 0.00; 57.40 - 9.10; 15, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 33; 58.20 - 2.2 - 58.40 - 4.9.94, 4.9.95; 61.20 - 2.2 e 2.92 - (parcial 300.000,00) 67.40 - 9, 10, 11, 12, 13, 27, 28, 29, 30, 32 e 35; 71.40 - 4.462 - 462 (parcial 477.092,50) e 465; 79.40 - 24, 25, 28, 30, 32, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 71, 79, 103, 108, 109, 110, 114, 128, 129, 130, 143, 228, 246 e 262 da vigente lei orçamentaria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1 955


A. C. MARIO SPINELLI
P R E S I D E N T E

AV/